



DÓLAR FECHA EM ALTA E BOLSA CAI, COM 'PRÉVIA' DO PIB E EXPECTATIVA SOBRE JUROS DOS EUA NO RADAR

O dólar fechou em alta de 0,67% nesta segunda-feira (17), cotado a R\$ 5,3317, com o mercado avaliando os dados da atividade econômica do Brasil medidos pelo IBC-Br, considerado uma "prévia" do PIB.

Na ponta internacional, investidores monitoraram discursos de autoridades do Fed (Federal Reserve, o banco central dos Estados Unidos) à procura de pistas sobre as próximas decisões de política monetária da instituição.

A valorização da moeda se deu globalmente, com investidores prevendo a manutenção da taxa de juros norte-americana na

próxima reunião. O índice DXY, que compara o dólar a outras seis divisas fortes, subiu 0,27%, a 99,56 pontos.

Já a Bolsa caiu 0,47%, a 156.992 pontos, com o tombo de mais de 8% da Rumo entre os destaques negativos.

Parte do movimento desta segunda deriva dos dados do IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), que registraram queda de 0,2% em setembro ante agosto, acima das expectativas de retração de 0,1% de economistas consultados pela Reuters.

A atividade ainda encolheu 0,9% em relação ao trimestre anterior. Os dados, segundo o economista Rafa-

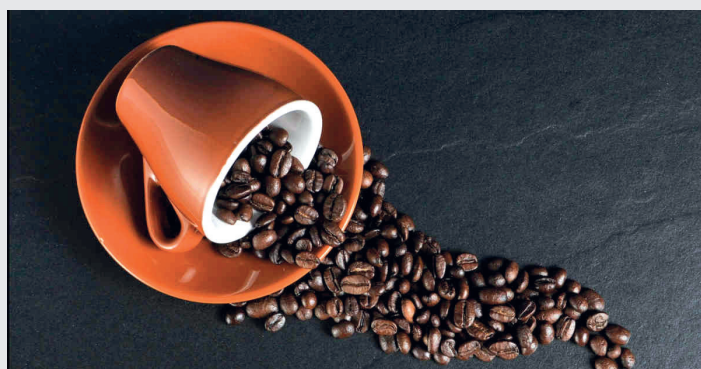
el Perez, da Suno Research, confirmam a tendência de desaquecimento da economia, "tendo em vista os efeitos da política monetária restritiva sobre o crédito, o consumo e os investimentos, somado com uma base de comparação elevada do primeiro semestre".

Na comparação com setembro de 2024, o indicador teve alta de 2%, avançando 3% em 12 meses. Os dados oficiais do PIB do terceiro trimestre serão divulgados no início de dezembro, e a mediana das expectativas dos economistas é de alta de 1,8% sobre o trimestre anterior, após crescimento de 0,4% no segundo trimestre, segundo o BC.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Por que a redução de tarifas dos EUA sobre produtos como o café pode não ser tão boa quanto parece

Conselho de contabilidade pede veto para isentar todo lucro apurado até 2025 do imposto mínimo

Tebet diz que discussão com Congresso sobre meta fiscal foi superada

Conselho de contabilidade pede veto para isentar todo lucro apurado até 2025 do imposto mínimo



Petlove pede que Cade condicione aprovação da fusão Petz-Cobasi à alienação de ativos



NO MUNDO

Ferrovia usada para armar Ucrânia é sabotada, diz Polônia

A explosão de uma bomba destruiu um trecho da principal ferrovia usada pelos poloneses para enviar ajuda militar à Ucrânia, naquilo o governo de Varsóvia qualificou nesta segunda-feira (17) de ato de sabotagem.

O premiê polonês, Donald Tusk, disse que o incidente, cujos danos foram relatados no domingo (16), foi "um ato sem precedentes". "Essa rota também é usada para transportar armas para a Ucrânia. Felizmente, não houve uma tragédia, mas as implicações legais do caso são muito sérias", afirmou em um vídeo.

Ele não apontou diretamente o dedo para a Rússia, mas quase. "Como em casos anteriores, vamos pegar os perpetradores, independentemente de quem os banco", disse o premiê nesta segunda.

Em outubro, oito pessoas foram presas acusadas de planejar sabotagens em nome de Moscou, o que o Kremlin descartou como propagan-



da russófoba no contexto da Guerra da Ucrânia.

A polícia polonesa também investiga um segundo dano ao sistema de ferrovias do país, segundo ela "quase certamente" uma sabotagem. Ambos ocorreram no ramal que liga a capital à cidade de Lublin, junto à fronteira ucraniana.

O trecho de 120 km que se conecta ao sistema ferroviário ucraniano está sendo submetido ao um pente-fino nesta segunda, segundo o ministro Wladyslaw Kosiniak-Kamysz (Defesa).

O caso é mais um elemento na crescente tensão

entre Moscou e a Europa, independentemente de haver culpas estabelecidas de lado a lado. Governos europeus acusam os russos de promover uma guerra híbrida no continente, com incêndios, sabotagens e ataques hacker diversos.

Na mão contrária, o governo de Vladimir Putin acusa o Ocidente de ter explodido em 2022 2 dos 4 ramos do megagasoduto que liga a Rússia à Alemanha. Na semana passada, a autoridade portuária russa disse que cinco pontos do país foram afetados por ataques cibernéticos.

Folhapress

A maior ferrovia do mundo cruza oito fusos horários em sete dias de viagem

A Ferrovia Transiberiana é conhecida como a linha ferroviária contínua mais longa do mundo. Passa por oito fusos horários e pode levar até sete dias para ser percorrida de ponta a ponta.

Concluída em 1916, a ferrovia liga Moscou ao Extremo Oriente russo, em Vladivostok. No total, são cerca de 9.289 km de extensão.

Além de unir o país, a Transiberiana é um importante elo de conexão entre Europa e Ásia. A partir dela, existem rotas que seguem rumo à Mongólia, China e até Coreia do Norte.

Considerada um monumento histórico, a ferrovia teve papel estratégico durante grandes conflitos, incluindo a Segunda Guerra Mundial. Foi utilizada tanto pelas tropas alemãs quanto por judeus que fugiam da

Europa em direção à Ásia.

Por atravessar regiões muito distintas, a Transiberiana cruza múltiplos climas e paisagens - de áreas mais acessíveis a zonas extremamente remotas. Entre os trechos mais desafiadores está a Sibéria, que passou a ser mais explorada, habitada e industrializada após a construção da ferrovia.

A importância da Transiberiana para a Rússia é enorme. Ela responde por cerca de 30% das exportações do país e é fundamental tanto para o transporte de cargas quanto para viagens domésticas.

Além disso, tornou-se um dos trajetos ferroviários mais famosos do mundo, atraindo diversos turistas. Segundo o Russia Beyond, o trem que percorre a rota clássica Moscou-Vladivostok transporta cerca de 200 mil passageiros por ano.

Folhapress

Exército de Israel diz ter matado representante do Hezbollah no Líbano



O exército israelense afirmou nesta segunda-feira (17) que matou um membro do grupo Hezbollah no sul do Líbano, local que tem sido palco de ataques apesar do acordo de cessar-fogo.

Muhammad Ali Shuweikh teria sido morto na região de Mansouri. O anúncio foi feito no X pelos militares, que divulgaram ainda um vídeo aéreo do momento em que o carro do homem é abatido em uma estrada.

Shuweikh era representante local da organização. De acordo com Israel, ele era responsável pela comunicação entre o Hezbollah e os moradores de Mansouri

a respeito de questões militares e econômicas.

Israel diz que as ações dele representaram uma violação do acordo de paz estabelecido entre o país e Líbano. Ainda segundo as forças israelenses, ele também teria tomado posse de propriedades privadas de cidadãos para "atividades terroristas".

Shuweikh era diretor de uma escola na vila. "Ele me ensinou muitas lições no ensino fundamental sobre matemática, amor e vida. Me ensinou a lição mais importante: em nome da pátria, a vida torna-se insignificante e a alma, desprezível", escreveu um comentarista político

libanês nas redes sociais.

O Hezbollah ainda não se pronunciou sobre o caso. O Ministério da Saúde do Líbano, por sua vez, informou que um ataque atingiu um carro na cidade e resultou na morte de um cidadão -sem identificá-lo.

Israel e o Hezbollah concordaram com um cessar-fogo no ano passado. O pacto exigia que o grupo militante libanês não tivesse nenhuma arma no sul e que as forças israelenses se retirassem totalmente do Líbano.

Militares israelenses, no entanto, ocupam cinco postos no Líbano e frequentemente realizam ataques aéreos no país.

Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Por que a redução de tarifas dos EUA sobre produtos como o café pode não ser tão boa quanto parece



Por que a redução de tarifas dos EUA sobre produtos como o café pode não ser tão boa quanto parece e outras notícias do mercado para começar esta segunda-feira (17).

Lula se reuniu com Donald Trump. Mauro Vieira, o chanceler brasileiro, se reuniu repetidas vezes com o representante americano de negociações, Marco Rubio. Mesmo assim, nada resolveu o imbróglia tarifário entre os dois países.

A situação piora para alguns setores com anúncios da Casa Branca. Más notícias correm. Donald Trump assinou na sexta-feira (14) a redução das tarifas de importação sobre carne bovina, tomate, café e banana uma resposta à pressão que o aumento de preço desses

produtos exerce sobre a inflação. O decreto publicado por Trump, porém, vale apenas para a alíquota de 10% das chamadas tarifas recíprocas, impostas em abril a todos os países. Na prática, pouco muda para o Brasil: a sobretaxa de 40%, criada sob medida, continua valendo.

À primeira vista parece bom, não? O Brasil é o maior exportador global de café e carne bovina. Que mal faria um pouco menos de encargo sobre produtos que estão entre os mais comercializados pelo país?

O setor cafeeiro discorda. A manutenção da tarifa de 40% sobre as exportações brasileiras, enquanto países concorrentes recebem isenção, coloca os produtores nacionais em desvantagem.

O medo é que países

como Colômbia, Costa Rica, Etiópia, Vietnã e Indonésia ocupem o espaço nos blends (mistura de grãos) vendidos aos americanos, e que o consumidor do país se acostume aos novos sabores.

De agosto a outubro, as exportações de cafés especiais nacionais para os EUA caíram 55% em relação ao mesmo período de 2024, de 412 mil para 190 mil sacas de 60 kg.

Nem tudo está perdido. 80 produtos agrícolas exportados serão beneficiados pela redução das taxas divulgada pela Casa Branca, segundo uma análise preliminar da CNI (Confederação Nacional da Indústria).

Eles representaram, em 2024, US\$ 4,6 bilhões (R\$ 24,4 bilhões) em vendas aos americanos (11% do total).

Folhapress

Economistas preveem inflação dentro da meta pela primeira vez no ano

Pela primeira vez no ano os economistas preveem que o Brasil terá uma inflação dentro da meta estabelecida pelo BC (Banco Central) neste ano.

O boletim Focus, divulgado nesta segunda-feira (17), mostra que os analistas acreditam que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) terminará 2025 em 4,46%.

O limite é de 4,5%, já que há uma variação de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo da meta de 3%. O índice reduziu 0,09 ponto percentual em relação à semana passada, quando estava em 4,55%.

No ano, a previsão chegou a estar em 5,68% em 10 de março. Porém, a partir de abril, ela começou a reduzir seguidamente. Os economistas diminuíram a sua expectativa para a inflação em 25 das últimas 30 semanas.

Em compensação, a perspectiva para o IPCA dos três próximos anos foi mantida em 4,2%, 3,8% e 3,5%.

O Focus desta segunda também aponta uma queda na previsão do dólar para R\$ 5,40, contra R\$ 5,41 da semana anterior. Já as previsões para a Selic permanecem em 15% e para o PIB (Produto Interno Bruto), em 2,16%.

Folhapress



Conselho de contabilidade pede veto para isentar todo lucro apurado até 2025 do imposto mínimo



O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) pede que o presidente Lula (PT) vete dispositivos da reforma do Imposto de Renda que podem limitar a isenção sobre lucros registrados até 2025. O texto aprovado no Congresso traz regras e prazos para que os contribuintes afetados pela alíquota mínima para altas rendas não sejam tributados em relação a esses resultados.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, as empresas brasileiras de capital aberto possuem US\$ 45 bilhões (cerca de R\$ 240 bilhões)

em lucros acumulados que ainda não foram repassados a seus sócios, valor que precisaria ser pago até 2028 para que seus principais acionistas escapem do Imposto de Renda Mínimo.

Um dos pontos questionados pelo CFC é a obrigação de apurar os resultados e definir a distribuição de dividendos até 31 de dezembro de 2025. Outro trecho citado é a necessidade de que "o pagamento, o crédito, o emprego ou a entrega" ocorra nos anos-calandário de 2026, 2027 e 2028.

Com essa regra, seria necessário fechar os ba-

lanços de 2025 e aprovar as demonstrações em assembleia antes do final do exercício ou no último dia do ano. Além disso, muitas empresas não têm recursos em caixa para pagar os dividendos até 2028.

Para o conselho, a eventual sanção desses dispositivos resultaria em grave comprometimento da fidedignidade das demonstrações financeiras, na geração de informações artificiais, e em retrabalho operacional e normativo de grande impacto, exigindo retificações posteriores e ajustes indevidos nas deliberações societárias. Folhapress

POLÍTICA

COP30: Estamos aqui para transformar ambição em resultados, diz Alckmin



O vice-presidente Geraldo Alckmin participou, nesta segunda-feira (17), da abertura da Plenária de Alto Nível da COP30, em Belém (PA). Durante o discurso, ele reafirmou o pacto do Brasil com o combate das mudanças climáticas, ao desmatamento, e o incentivo à energia limpa, inovação, inclusão e justiça climática. "Estamos aqui para transformar ambição e resultados e políticas públicas, garantir que a ação climática global seja guiada pela ética da responsabilidade, que une ciência, solidariedade, progresso e dignidade", disse.

Alckmin comentou sobre o compromisso proposto pelo governo brasileiro nesta edição da Conferência

do Clima. "O Brasil propõe que a COP30 deixe como legado mapas de ação integrados na aceleração da transição energética, para sair da dependência dos combustíveis fósseis; na erradicação do desmatamento ilegal; e na promoção da cooperação entre governos, empresas e comunidades locais. Somente em um 'mutirão' lograremos mudar mentes e realidades", complementou o vice-presidente.

Nesta última semana de COP30, os ministros de centenas de países devem se reunir para discussões políticas que podem "destravar" a pauta das negociações. Assuntos como o financiamento climático, pacote de adaptação, metas de descarbonização e ambi-

ção climática, transparência e critérios de dados, além do "roadmap do petróleo" devem entrar na pauta.

No início da plenária, o Secretário executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, Simon Stiell, também falou aos ministros e disse que existe vontade entre os países, mas ainda não há velocidade nos acordos.

"Precisamos mostrar a cooperação do clima de forma firme em um mundo fragmentado. Claramente, existe muito trabalho a nossa frente e eu conclamo a chegarmos nas questões mais difíceis rapidamente. Quando as questões entram na 'hora extra', todos perdem", disse.

CNN

Eduardo Bolsonaro diz que ser chamado de réu pelo STF é "motivo de orgulho"

O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) afirmou nesta segunda-feira (17) que considera "motivo de orgulho" ser chamado de réu pelo STF.

A declaração foi publicada em sua conta no X (antigo Twitter) e contraria a decisão unânime dos ministros da Primeira Turma, que aceitaram denúncia da PGR (Procuradoria-Geral da República) e o tornaram réu por coação.

"Ser chamado de réu num país onde esta mesma suprema corte, que me processa, solta bandidos é motivo de orgulho", escreveu o deputado.

A denúncia da PGR aponta que Eduardo Bolsonaro articulou sanções contra o Brasil e autoridades brasileiras nos Estados Unidos. Ele está em território norte-americano desde fevereiro, e sua permanência teria como finalidade interferir no julgamento do pai, o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Embora todos os ministros já tenham votado, o re-

sultado só será oficializado no encerramento do julgamento, em 25 de novembro.

Segundo o ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, há indícios suficientes de que o deputado buscou criar um ambiente de instabilidade institucional por meio de suas ações nos EUA.

Há relevantes indícios de que as condutas de Eduardo Bolsonaro tinham como objetivo a criação de um ambiente institucional e social de instabilidade, com aplicação de crescentes sanções a autoridades brasileiras e prejuízos econômicos ao Brasil, como modo de coagir os Ministros do Supremo Tribunal Federal a decidir favoravelmente ao réu Jair Messias Bolsonaro", afirmou Moraes ao apresentar seu voto.

Na denúncia, o procurador-geral Paulo Gonet aponta que Eduardo usou sua rede de contatos com autoridades americanas para tentar pressionar o STF a encerrar os processos sobre tentativa de golpe sem condenações.

CNN



Tebet diz que discussão com Congresso sobre meta fiscal foi superada



A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, disse que a discussão sobre mirar o centro ou o piso da meta fiscal está encerrada e com o apoio do Congresso Nacional, que explicitou na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a liberação para não se contingenciar pelo centro da meta.

"Ele [relator] já fez uma alteração na LDO, deixando claro que a gente mira o centro, mas, para efeito de corte, a gente tem outras ferramentas, o próprio faseamento e a própria lei determinam que a gente

tenha que mirar o piso. Não podemos contingenciar quando tem expectativa de que vamos cumprir a meta", afirmou.

Em entrevista ao Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado), na terça-feira (11), às margens da Cúpula das Nações Unidas para Mudanças climáticas, a COP30 em Belém (PA), ela também afirmou que o governo não pretende alterar a meta fiscal para 2026 e nem mandar novos projetos com impacto fiscal para o Congresso no ano que vem, otimista com a aprovação de medidas que turbinem a arrecadação

ainda em 2025.

Tebet também disse que já está na hora de ver refletido em redução da taxa básica de juros o trabalho bem feito, segundo ela, do governo e do Banco Central.

Ela disse que a expectativa da equipe econômica é que a autoridade monetária comece a cortar a Selic em janeiro.

Segundo ela, o presidente do BC, Gabriel Galípolo, já mostrou ter racionalidade e uma visão global de Brasil, mas que ele também tem sensibilidade e é o momento de mostrar esse seu lado para começar a reduzir a taxa de juros.

CNN

FUSÕES & AQUISIÇÕES

Petlove pede que Cade condicione aprovação da fusão Petz-Cobasi à alienação de ativos



A Petlove apresentou ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) uma petição na qual defende que a eventual aprovação da fusão entre Petz e Cobasi seja condicionada à adoção de um “remédio estrutural robusto”, com alienação de ativos “suficientes para criar um concorrente viável e independente”. Inicialmente, a Petlove vinha pleiteando a reprovação da operação, posição que foi modificada na petição datada de 12 de novembro.

Em razão dos prazos processuais, o tribunal do Cade deverá analisar a operação ainda em 2025, em uma das duas sessões previstas para este ano – 26 de novembro

e 10 de dezembro.

Terceira interessada, a Petlove defendeu que o desinvestimento deve abarcar lojas (com a venda de 105 a até 132 estabelecimentos), marca, centros de distribuição, estoques, equipes e dados de clientes, assegurando a transferência de um business unit “completo e operacionalmente autônomo, apto a replicar a disciplina competitiva hoje exercida por uma das requerentes”.

“Medidas comportamentais complementares são igualmente necessárias para conter o poder de compra”, completou a concorrente.

O ex-superintendente e ex-conselheiro do Cade Carlos Ragazzo, que atua pela Petlove perante o Cade,

apresentou um estudo no qual sustenta que Petz e Cobasi só rivalizam entre elas e são as únicas empresas com alcance nacional, com forte sobreposição de tráfego digital e público-alvo.

“Canais alternativos, como pet shops de bairro, supermercados, agrolojas e marketplaces não exercem pressão competitiva efetiva sobre as megastores, dada a ausência de escala, densidade e capacidade tecnológica. Além disso, o setor apresenta barreiras à entrada elevadas, sustentadas pela força de marca, capilaridade logística e um contexto de desaceleração que reduz oportunidades de expansão e contestabilidade”, justificou o advogado.

IstoÉDinheiro

Ação da dona do Google dispara após empresa de Buffett comprar participação bilionária

As ações da Alphabet subiam mais de 5% nesta segunda-feira, 17, com a nova participação da Berkshire Hathaway endossando os esforços da gigante da tecnologia em inteligência artificial, em um dos últimos grandes investimentos do conglomerado sob a liderança de Warren Buffett.

A compra de 17,85 milhões de ações da Alphabet no trimestre de setembro — no valor de cerca de US\$4,93 bilhões — também marcou uma rara aposta tecnológica da Berkshire, famosa por sua aversão a empresas que Buffett afirma não conseguir entender ou prever. O investidor bilionário há muito tempo compara a Apple, a maior participação da Berkshire, a uma empresa de produtos de consumo.

O voto de confiança surge num momento em que o otimismo em relação ao setor tecnológico se tornou mais cauteloso, com vários líderes empresariais e especialistas alertando que o entusiasmo em torno da inteligência artificial, que impulsionou os preços das ações tecnológicas, distanciou as avaliações dos fundamentos e que os retornos de centenas de bilhões em gastos com data centers permanecem incertos.

Analistas dizem que a Alphabet tem uma posição de liderança em IA devido a seus investimentos crescentes em infraestrutura, forte adoção antecipada de ferramentas de pesquisa de IA e um enorme negócio de anúncios que pode financiar sua onda de gastos com data centers.

IstoÉDinheiro



Joint venture entre JBS e Mantiqueira compra gigante de ovos e reforça produção de proteína nos EUA



A Mantiqueira USA, joint venture formada pela Família Pinto, fundadora da Mantiqueira, e a JBS, anunciou na última sexta-feira, 14, um acordo vinculante para adquirir a Hickman's Egg Ranch, uma das 20 maiores produtoras de ovos dos Estados Unidos.

A aquisição é considerada um “marco significativo” da expansão da companhia e em sua estratégia de longo prazo para consolidar uma presença escalável no mercado norte-americano de ovos. A Hickman's é uma das principais produtoras

das regiões Montanhosa e Costa Oeste dos EUA.

“Expandir para os Estados Unidos sempre foi um objetivo da nossa família, e dar esse passo por meio de a aquisição da Hickman's torna este momento especialmente significativo”, afirmou Leandro Pinto, fundador da Mantiqueira. “A Hickman's é uma líder respeitada, com um legado de qualidade e serviço. Unir sua profunda expertise no setor à nossa experiência global nos posiciona para um sucesso duradouro.”

A joint venture foi criada em janeiro, quando a JBS anunciou a aquisição de

50% da Mantiqueira. A transação de compra da companhia norte-americana deve ser concluída até o final de 2025.

“Esta aquisição é um marco importante para a JBS nos Estados Unidos, expandindo nossa atuação para uma nova e complementar categoria de proteína”, afirmou Wesley Batista Filho, CEO da JBS USA. “Ao unir forças com a Família Pinto por meio da MTQ USA, estamos criando fortes sinergias que ampliarão a colaboração, melhorarão a eficiência e acelerarão a inovação”.

IstoÉDinheiro

PUBLICIDADE LEGAL

DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF nº 91.669.747/0001-92 – NIRE 35.300.613.414

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de setembro de 2025 Data, Hora e Local: 19/09/2025, às 9h00, sede social da Companhia. Convocação e

Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da acionista única, DMCore Holding Financeira S.A. Mesa: Presidente – Denis César Correia; Secretário – Tharik Camocardi de Moura. Ordem do Dia: i. A alteração do objeto social da

Companhia para excluir as atividades de comercialização varejista de livros no formato e-book (internet) e intermediação de negócios em geral, com a consequente alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia. ii. A alteração da composição da Diretoria da Companhia, para que passe a ser composta por 4 membros, com os cargos sob a designação de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Planejamento de Risco de Crédito e Diretor de Tecnologia, com a consequente alteração dos Artigos 12 e 13 do Estatuto Social da Companhia. iii. A extinção do órgão do Conselho de Administração da Companhia em razão do fechamento do seu capital social, importando na alteração de todas as disposições estatutárias que tratam da sua existência, composição, competências e funcionamento, com a consequente alteração dos Artigos 5º, 8º, 9º, 11 até o 21 do Estatuto Social da Companhia. iv. A renúncia do Sr. Juan Pablo Garcia Agudo, com a consequente extinção do cargo anteriormente ocupado de Diretor sem Designação Específica; v. A eleição da Sra. Renata Midori Okuta Watanabe para o cargo de Diretora de Planejamento de Risco de Crédito e do Sr. Caio Matheus Bregonde para o cargo de Diretor de Tecnologia, ambos para cumprir o restante do mandato da atual Diretoria, com término previsto para 30 de abril de 2027; vi. A ratificação dos atuais membros da Diretoria, quais sejam Denis César Correia, como Diretor Presidente, e Tharik Camocardi de Moura, como Diretor Financeiro, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo que o cargo de Diretor Financeiro deixa de incluir a designação de Relações com Investidores. vii. A alteração dos Artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de regulamentar a atuação da auditoria interna e da empresa de auditoria independente contratada para exercer a função de auditoria externa, estabelecendo as formas de reporte, atribuições, prerrogativas e responsabilidades perante a Diretoria. viii. A alteração dos Artigos 24, 25, 26 e 27, todos do Estatuto Social da Companhia, como consequência da reorganização das disposições estatutárias em virtude das deliberações acima. ix. A autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas acima, inclusive em relação a todos os atos e registros necessários ao arquivamento do presente instrumento. Deliberações aprovadas: i. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para excluir as atividades de comercialização varejista de livros no formato e-book (internet) e intermediação de negócios em geral, sendo alterada a redação do art. 3º do Estatuto Social. ii. Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por 4 membros, com os cargos sob a designação de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Planejamento de Risco de Crédito e Diretor de Tecnologia, todos com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, alterando os Arts. 12 e 13 do Estatuto Social. iii. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração integral das disposições constantes do Estatuto Social que tratam da existência, composição, competências e funcionamento do referido órgão, passando a administração da Companhia a ser exercida exclusivamente pela Diretoria, importando na alteração dos Arts. 5º, 8º, 9º, 11 até o 21 do Estatuto Social da Companhia. iv. Aprovar a renúncia do Sr. Juan Pablo Garcia Agudo ao cargo de Diretor sem Designação Específica, mediante assinatura da carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, com a consequente extinção do cargo, conforme já deliberado acima, outorgando mutuamente a mais ampla, plena e irrevogável quitação em relação a todo e qualquer ato, obrigação e/ou valor devido referente a todo o período em que o renunciante ocupou o referido cargo. v. Eleger a Sra. Renata Midori Okuta Watanabe, RG nº 34545154 SSP SP, CPF/MF nº 321.189.578-74, para o cargo de Diretora de Planejamento de Risco de Crédito; e o Sr. Caio Matheus Bregonde, RG nº 40215394 SSP SP, CPF/MF nº 3613469854, para o cargo de Diretor de Tecnologia, ambos cumprirão o restante do mandato da atual Diretoria, com término previsto para 30/04/2027. Os Diretores ora reeleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Decidiram também, dar conhecimento aos membros eleitos neste ato que a efetivação de suas eleições depende da homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, em processo a ser submetido àquele órgão. vi. Ratificar os atuais membros da Diretoria, qual seja Denis César Correia, RG nº 20.446.916-8 SSP/SP, CPF/ME nº 103.540.518-06, como Diretor Presidente, e Tharik Camocardi de Moura, RG nº 43.942.901-8 SSP/SP, CPF/ME nº 369.358.358-79, como Diretor Financeiro, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo que este último cargo passa a ser denominado apenas como Diretor Financeiro, excluindo-se a designação de Relações com Investidores, conforme já deliberado acima. vii. Aprovar a alteração do Art. 22 do Estatuto Social da Companhia, no âmbito do Capítulo IX – Auditoria Interna e alteração do Art. 23, bem como do Capítulo X, que passará a ser denominado como Capítulo X – Auditoria Externa, para dispor sobre a atuação da Auditoria Interna e Externa da Companhia. viii. Aprovar alteração dos Arts. 24, 25, 26 e 27, todos do Estatuto Social da Companhia, como consequência da reorganização das disposições estatutárias em virtude das deliberações acima. ix. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à implementação da deliberação aprovada acima, inclusive em relação a todos os atos e registros necessários ao arquivamento do presente instrumento. Consolidação. Tendo em vista as deliberações aprovadas acima, realiza-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme redação prevista no Anexo I da presente ata, a qual foi lida e aprovada, sem restrições. Arquivamento e Publicações: Por fim, os acionistas deliberaram que o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar. Assinaturas: Mesa: Presidente – Denis César Correia; Secretário – Tharik Camocardi de Moura. Estatuto Social da DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Art. 1º. A DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“Companhia”) é uma companhia fechada, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e demais disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José dos Campos-SP, na Av. Cassiano Ricardo, nº 521, Sala 09, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius. § Único. A Companhia poderá, por deliberação da diretoria, abrir, transferir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional, atendidos os requisitos legais e regulamentares do Banco Central do Brasil. Art. 3º. A Companhia tem por objeto a realização de operações ativas de financiamento para a aquisição de bens e serviços e de financiamento de capital de giro, e passivas, na obtenção de recursos de terceiros, mediante o aceite de letras de câmbio, a captação de recursos oficiais para repasse e a captação de recursos no mercado interfinanceiro, e outras operações permitidas às entidades da espécie. § Único. Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias ou participar do capital de outras sociedades. Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II – Capital Social: Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 773.355.215,87, dividido em 61.746.888 ações sem valor nominal, ordinárias e nominativas. § 1º. O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, podendo a assembleia geral decidir sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia, bem como a emissão e colocação de ações, fixando seus preços de emissão. § 2º. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do art. 171 da Lei das S.A., no prazo decadencial de 30 dias contados da data da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações. § 3º. A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. § 4º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não avendo títulos dessa natureza em circulação. Art. 6º. Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação em vigor. Art. 7º. As ações da Companhia serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Art. 35, § 3º, da Lei das S.A. § Único. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Capítulo III Assembleia Geral: Art. 8º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, e ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social. § Único. Além das matérias gerais e ordinárias acima, e das demais matérias previstas na legislação aplicável, competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores em caso de formulação de ressalvas ou abstenção pelos auditores independentes; (j) alteração ao Estatuto Social da Companhia; (k) alteração, aumento ou redução de capital social de subsidiárias e companhias controladas, desde que representem uma variação superior a 5% em relação ao capital social atual; (l) recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações da Companhia e/ou de controladas, exceto (i) em casos de recompra

de ações (incluindo opções de compra de ações) de empregados, funcionários, administradores ou outras pessoas prestando serviços para a Companhia e/ou qualquer das Controladas que tenham recebido ou tenham direito de receber ações da Companhia por força do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia, dos quais a Companhia e/ou as Controladas possam recomprar sem custo extra ou a valor nominal, em caso de eventos como demissão; ou (ii) nos casos em que haja previsão expressa previamente delimitada no Plano de Negócios ou orçamento da Companhia; (m) emissão, alteração, recompra, resgate, cancelamento ou amortização de debêntures, bônus de subscrição e/ou de outros títulos ou valores mobiliários ou direitos relativos às ações da Companhia e/ou das Controladas que excedam R\$ 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal, exceto nos casos que estejam previstos no Plano de Negócios ou Orçamento, sendo certo que será vedado à Companhia, às controladas e eventuais subsidiárias emitir partes beneficiárias; (n) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou qualquer outra forma de distribuição de lucros aos acionistas, exceto (1) os dividendos mínimos obrigatórios; e (2) os dividendos intermediários; (o) toda e qualquer reestruturação societária que ocorra em uma ou mais transações, incluindo, mas não se limitando, a qualquer operação de fusão, incorporação, cisão, incorporação de ações, transformação em outro tipo societário, participação em grupo de sociedades (inclusive qualquer subscrição ou transferência de ações que resulte em mudança de controle e qualquer decisão relacionada à aceitação de proposta de terceiro nesse sentido), desde que não figurem como reestruturação intragrupo; e (p) oferta, decisão ou negociação pública (primária ou secundária) de quaisquer ações ou outros títulos e valores mobiliários (a ser realizada sempre de acordo com as melhores práticas de governança corporativa), que exceda R\$ 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal e a celebração de acordos, contratos e compromissos com bolsa de valores e/ou instituições financeiras engajadas na pertinente oferta, exceto nos casos em que haja previsão expressa previamente delimitada no Plano de Negócios ou Orçamento. Art. 9º. Devem ser observadas, na sua convocação, instalação, competência e quórum aplicáveis às Assembleias Gerais, as disposições legais aplicáveis, o disposto na Lei das S.A., neste Estatuto Social. § 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria ou, nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto Social, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, nos termos da legislação e regulamentação em vigor. § 2º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. § 3º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do secretário da Assembleia Geral. Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo poderá designar um procurador para presidir a Assembleia e coordenar os trabalhos. § 4º. Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Art. 126 da Lei das S.A., sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 dias úteis antes da reunião assemblear. § 5º. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no § 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. § 6º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. Art. 10. Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social e na legislação e regulamentação aplicável, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. § 1º. O presidente da Assembleia Geral deverá se abster de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. § 2º. Os acionistas poderão ser representados por procuradores nas Assembleias Gerais, constituídos mediante procuração outorgada nos termos da Lei das S.A. § 3º. O valor de reembolso devido aos acionistas disidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei das S.A., é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, descon sideradas as ações em tesouraria. Capítulo IV Administração: Seção I – Normas Gerais: Art. 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social. § 1º. Os administradores serão eleitos com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, sem a eleição de suplentes. § 2º. O mandato dos administradores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto deliberação expressa em contrário. § 3º. Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termos de Posse lavrados nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. § 4º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, podendo eventualmente estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração. Seção II Diretoria: Art. 12. A Diretoria será composta por até 4 membros, pessoas naturais, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil, acionistas ou não, com os seguintes cargos: 1 Diretor Presidente; 1 Diretor Financeiro; 1 Diretor de Planejamento e Risco de Crédito; 1 Diretor de Tecnologia, todos com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição e, também, eventual cumulação de mais de um cargo pelo mesmo Diretor. § Único. No caso de vacância de qualquer Diretor, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, a ser convocada no prazo máximo de 15 dias. Art. 13. A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia, respeitadas os limites estabelecidos por este Estatuto Social, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante pessoas físicas e jurídicas, órgãos e autoridades governamentais em conexão com qualquer operação que envolva ou implique em responsabilidade para a Companhia, incluindo: v. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; vi. elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior para apreciação da Assembleia Geral; vii. representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar, a repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais; e viii. assinar todo e qualquer documento, público ou privado, cheques, ordem de pagamento, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Companhia, desde que o valor da obrigação ou o tipo de operação não exija aprovação prévia da Assembleia Geral, observado o quanto previsto em lei e neste Estatuto Social para estes fins. § 1º. A Companhia considerará-se-á validamente obrigada pela assinatura conjunta (1) do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou de (2) 1 Diretor e 1 procurador, com poderes específicos conferidos a este último pelo instrumento de mandato correspondente, outorgado na forma do § 2º abaixo. § 2º. As procurações outorgadas em nome da Companhia dependerão da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, exceto em matérias que, de maneira incontroversa, fujam à sua competência, devendo o respectivo instrumento conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência limitado a 1 ano, sendo que as procurações “ad judicium” poderão ser por prazo indeterminado, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos neste Estatuto Social. § 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, salvo se previamente aprovados em Assembleia Geral. Capítulo V – Conselho Fiscal: Art. 14. A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, que deverá eleger seus membros e aprovar as suas respectivas regras de funcionamento. § 1º. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a sua respectiva instalação. § 2º. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 ou, no máximo, 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto na Lei das S.A. § 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados os requisitos legais aplicáveis. § 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. § 5º. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. § 6º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. § 7º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes. § 8º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do art. 162 da Lei das S.A. Capítulo VI – Ouvidoria: Art. 15. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 12 meses, permitida nova designação. § 1º. Poderá ser designado Ouvidor o empregado do quadro permanente da Companhia que possuir: (i) amplo conhecimento das atividades da Companhia e dos seus produtos, serviços, processos e sistemas, e (ii) condições técnicas de desempenhar as funções atribuídas ao cargo incluindo assimilar as questões submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas. § 2º. O Ouvidor poderá ser destituído pela Diretoria a qualquer tempo, durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém do

esperado pela Companhia. Art. 16. A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia, atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, e informar à Diretoria a respeito das atividades de ouvidoria. § 1º. A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como, para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. § 2º. A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atribuições. Art. 17. São atribuições da Ouvidoria: (a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado em sua Matriz e quaisquer outras partes de atendimento; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, contados da data da protocolização da ocorrência; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “c”; (e) propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra “e”; e (g) o serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços, será gratuito e identificado por meio de protocolo de atendimento. Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros: Art. 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 19. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, em observância aos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do Estatuto Social, após as deduções previstas em lei. § Único. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. Art. 20. Salvo se deliberado diversamente pela Assembleia Geral, do lucro líquido do exercício, 5% será destinado à constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante equivalente a 20% do capital social, e 30% do lucro líquido do exercício será distribuído como dividendos mínimos obrigatórios a todos os acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital total da Companhia. § 1º. Caso as reservas financeiras da Companhia venham a ser consideradas excedentes em relação às despesas e investimentos orçados para determinado período, poderá ser aprovada, em Assembleia Geral, a distribuição de dividendos adicionais, havendo saldo após as deduções previstas no caput deste artigo. § 2º. A Companhia, por deliberação dos acionistas, poderá levantar balanço semestral ou de períodos menores e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesse balanço. § 3º. A Companhia, por deliberação do Assembleia Geral, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 4º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação da Companhia: Art. 21. A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. Capítulo IX – Auditoria Interna: Art. 22. A empresa de auditoria independente contratada para atuar como auditoria interna da Companhia reportará funcionalmente e administrativamente à Diretoria, incluindo operações de rotina e comunicações estratégicas. § 1º. É vedada a delegação a outra autoridade das responsabilidades, atribuições e competências da Diretoria em relação à auditoria interna. § 2º. Para garantir que a atividade de auditoria interna tenha autoridade suficiente para cumprir com seus deveres, compete à Diretoria: a) Aprovar o regulamento da atividade de auditoria interna; b) A nomeação, a designação, a exoneração ou a dispensa do chefe da atividade de auditoria interna; c) Aprovar o planejamento de auditoria interna baseado em riscos; d) Aprovar o orçamento e o plano de recursos da atividade de auditoria interna; e) Receber comunicações do responsável pela auditoria interna sobre o desempenho da atividade quanto ao seu plano e outras questões relevantes; f) Aprovar a contratação, assinatura da proposta/contrato e a rescisão do contrato de prestação de serviços profissionais de auditoria interna, apresentada por empresa de auditoria independente já aprovada nos termos dos atos societários aplicáveis; g) Formular questionamentos à administração e à empresa de auditoria independente contratada, para verificar escopos inadequados ou limitações de recursos; h) Autorizar a empresa de auditoria independente contratada a atuar como auditor interno, com acesso completo, livre e irrestrito a todas as funções, registros, propriedades e pessoal pertinentes à condução dos trabalhos, observadas as obrigações de confidencialidade e salvaguarda das informações; i) Conceder autorização para que a empresa de auditoria independente obtenha assistência do pessoal da DM Financeira e, quando necessário, contrate serviços especializados internos ou externos para a conclusão dos trabalhos; j) Estabelecer, manter e garantir que a atividade de auditoria interna tenha os recursos, a autoridade e a independência necessários para atingir seus objetivos, incluindo a definição de escopos, frequência dos trabalhos, aplicação de técnicas e emissão de relatórios. § 3º. A empresa de auditoria independente contratada terá acesso irrestrito e se comunicará diretamente com a Diretoria, inclusive em reuniões privadas com a presença da administração. § 4º. A Diretoria autoriza a empresa de auditoria independente contratada a: I. Ter acesso completo, livre e irrestrito a todas as funções, registros, propriedades e pessoal pertinentes à condução dos trabalhos; II. Alocar recursos, definir frequências, selecionar questões, determinar escopos de trabalho, aplicar técnicas e emitir relatórios; III. Obter assistência do pessoal da Companhia e de serviços especializados internos ou externos, conforme necessário. § 5º. A empresa de auditoria independente contratada reportará periodicamente à Diretoria sobre: I. O propósito, autoridade e responsabilidade da atividade de auditoria interna; II. O planejamento e desempenho da atividade; III. A conformidade com o Código de Ética e Normas do The IIA, e os planos de ação para tratar questões significativas; IV. Exposições a riscos e questões de controle relevantes, incluindo riscos de fraude e governança; V. Resultados dos trabalhos de auditoria; VI. Requisitos de recursos; VII. Respostas da administração a riscos considerados inaceitáveis. § 6º. A empresa de auditoria independente contratada confirmará à Diretoria, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade de auditoria interna. § 7º. A empresa de auditoria independente contratada divulgará à Diretoria qualquer interferência e suas consequências relacionadas à definição do escopo, condução dos trabalhos ou comunicação dos resultados da auditoria interna. Capítulo X – Auditoria Externa: Art. 23. As demonstrações financeiras, inclusive notas explicativas, individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, divulgadas ou publicadas, por força de disposições legais, regulamentares, estatutárias ou contratuais, ou voluntariamente, devem ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. § 1º. Compete à Diretoria a escolha e destituição da auditoria externa. § 2º. A diretoria é responsável por comunicar formalmente ao auditor independente, no prazo máximo de vinte e quatro horas da identificação, a existência ou suspeita de ocorrência das situações: I – inobservância das leis e da regulamentação vigente que coloquem em risco a continuidade da empresa; II – fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração; III – fraudes relevantes perpetradas por funcionários ou terceiros; ou IV – erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações financeiras da instituição. § 3º. A empresa deverá observar os prazos legais para substituição periódica do auditor e manter a documentação sobre habilitação de qualificação técnica do auditor. § 4º. Caberá ao diretor responsável, indicado pela empresa: I. Recomendar a empresa a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria externa, bem como sua remuneração, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário. k. Revisar, previamente à divulgação ou à publicação, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais e semestrais, inclusive as notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do auditor independente. l. Avaliar a efetividade das auditorias, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos; m. Avaliar o cumprimento das recomendações feitas pelos auditores externos e internos. n. Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. o. Recomendar à diretoria a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; p. Reunir-se, com a diretoria da empresa, com a auditoria externa para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações. q. Monitorar e avaliar a independência do auditor independente. r. Cumprir outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil. Capítulo XI – Disposições Finais – Art. 24. As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados a este Estatuto Social. Art. 25. Os casos omissos serão regulados pela Lei das S.A. e pela legislação aplicável. Art. 26. Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista. Art. 27. A Companhia deve observar eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reuniões dos órgãos da administração em violação aos seus respectivos termos. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 391.581/25-9 em 10/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,3102 / R\$ 5,3108 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,3297 / R\$ 5,3317 *
Turismo - R\$ 5,3399 /
R\$ 5,5199
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio
livre mercado
no dia: 0,67%
BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,47%
Pontos: 156.992
Volume financeiro:
R\$ 26.761 bilhões
Maiores altas: Reag
Investimentos ON
(51,38%), Braskem
PNB (%), Oncoclínicas
ON (18,97%)
Maiores baixas: Oi
ON (-50,00%), PDG
Realty ON (-44,00%),
Allied Tecnologia ON
(-23,36%)
S&P 500 (Nova York):
-0,92%
Dow Jones (Nova York):
-1,18%
Nasdaq (Nova York):
-0,84%
CAC 40 (Paris): -0,63%
Dax 30 (Frankfurt):
-1,2%
Financial 100
(Londres): -0,24%
Nikkei 225 (Tóquio):
-0,1%
Hang Seng (Hong
Kong): -0,71%
Shanghai Composite
(Xangai): -0,46%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): -0,65%
Merval (Buenos Aires):
-2,2%
IPC (México): -0,32%
ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%

Concessionária Linha Universidade

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.801.545.044

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2025

Data, Hora e Local: 17/09/2025, às 12h00, na sede social da Companhia. **Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Sr. André Lima De Angelo (Presidente); e Sra. Janaina Martinez Jobá Bedette (Secretária). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de uma filial da Companhia. **Deliberações aprovadas:** (a) A abertura de uma filial da Companhia, a ser localizada na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, conjunto 111, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo-SP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 17/09/2025. (ass.:) Mesa: Sr. André Lima De Angelo – Presidente; Sra. Janaina Martinez Jobá Bedette – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 383.865/25-1 e NIRE 35.907.322.220 em 24/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: Em 21/10/2025, às 12h00, na sede social da Companhia. **Presenças:** Reunião instalada por meio eletrônico com a participação dos seguintes Conselheiros: o Sr. André Lima De Angelo, o Sr. Pedro Enrique Mengotti Fernandez de los Rios, o Sr. Antonio Pérez de Arenaza, o Sr. Mathieu Pierre Henri Lebègue, a Sra. Anne Mariette Amelie Rousseau e o Sr. Igiro Rozas Cano. **Mesa:** Sr. André Lima De Angelo (Presidente) e Sra. Janaina Martinez Jobá Bedette (Secretária). **Ordem do Dia:** (a) Desculpas e delegações; (b) Recondução dos Diretores Presidente (CEO), Executivo (Deputy CEO) e de Administração Contratual e QSMS; (c) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Foi aprovada a seguinte matéria, por unanimidade: a) a reeleição, para um mandato unificado de 3 anos a contar de 26/10/2025, do Sr. Jaime José Juraszek Júnior, RG nº 3982287-3, CPF/ME nº 544.265.969-04, para o cargo de **Diretor Presidente (CEO)**; b) a reeleição, para um mandato unificado de 3 anos a contar de 04/11/2025, do Sr. Fernando Minguez Llorente, RNM nº F299202E, CPF/ME nº 716.583.671-38, para o cargo de **Diretor Executivo (Deputy CEO)**; e c) a reeleição, para um mandato unificado de 3 anos a contar de 04/11/2025, do Sr. Moisés Nonato Santos, RG nº 18.956.480-5, CPF/ME nº 183.138.788-35, para o cargo de **Diretor de Administração Contratual e QSMS**; d) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 21/10/2025. **Mesa:** Sr. André Lima De Angelo – Presidente; Sra. Janaina Martinez Jobá Bedette – Secretária. JUCESP – Registro nº 391.347/25-1 em 10/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ewally Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 00.714.671/0001-14 - NIRE 35.300.490.215

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas da **Ewally Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 2302, 4º andar, conjunto 42, sala 118, Consolação, CEP 01302-001, inscrita no CNPJ sob nº 00.714.671/0001-14 e na JUCESP sob NIRE 35.300.490.215 (“Companhia”) na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), no art. 8º, §1º e §2º do Estatuto Social da Companhia e das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do acordo de acionistas da Companhia celebrado em 4 de outubro de 2019, conforme aditado, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia”) a ser realizada **às 9h00 do dia 25 de novembro de 2025**, em primeira convocação, e às **9h00 do dia 01 de dezembro de 2025**, em segunda convocação, de forma: (i) **presencial**, na sede da Companhia, bem como (ii) **remotamente**, por meio da plataforma eletrônica Google Meet, cujo link de acesso é meet.google.com/skk-vzpg-cud, a fim de apreciar, discutir, examinar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a valor patrimonial, mediante a emissão de 11.538.461 (onze milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quatrocentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, sem valor nominal, passando o capital social dos atuais R\$ 57.239.825,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) **para** R\$ 63.239.825,00 (sessenta e três milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), dividido em 20.622.824 (vinte milhões, seiscentas e vinte e duas, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil (“BCB”); (ii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o referido aumento do capital social, (iii) tomar ciência e deliberar sobre a alteração do jornal utilizado para as publicações legais da Companhia, nos termos do artigo 289, §3º da Lei das S.A., com a substituição do atual veículo de divulgação utilizado pela Companhia, pelo jornal “Diário Comercial”; e (iv) autorização à administração da Companhia para adotar todas as medidas prévias necessárias ao encerramento das atividades de instituição de pagamento, visando o posterior cancelamento, junto ao BCB, da autorização para funcionamento como instituição de pagamento, sendo que, após a adoção das medidas prévias necessárias, os acionistas deliberarão sobre a apresentação do requerimento de cancelamento de autorização para funcionamento ao BCB, nos termos da regulamentação vigente. São Paulo/SP, 13 de novembro de 2025. **Joamir Parmejani Bisterzo** - Diretor Presidente.

Elekeiroz S.A.

CNPJ/MF nº 13.788.120/0001-47 – NIRE 35.300.323.971

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2025

Data, Hora e Local: em 09/06/2025, às 10:00, por teleconferência. **Mesa:** Domingos Fortunato Neto (Presidente) e Ricardo Tadeu Rovida Silva (Secretário). **Quorum:** a totalidade dos membros efetivos. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** (i) autorização para a captação de recursos junto ao BNDES, através do Finame Materiais, junto ao Banco Safra, de R\$ 80.000.000,00, com aval da sociedade Oswaldo Cruz Química Indústria e Comércio Ltda.; (ii) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação dessa operação. **Encerramento:** nada mais a tratar, lavrou-se esta ata. Várzea Paulista (SP), 09/06/2025. **Mesa:** Domingos Fortunato Neto – Presidente; Ricardo Tadeu Rovida Silva – Secretário. Várzea Paulista/SP, 09/06/2025. Ricardo Tadeu Rovida Silva – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 393.107/25-5 em 13/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Grupo Toky S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: No dia 16/10/2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, considerada como realizada na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Marcelo Rodrigues Marques; Secretária: Beatriz Orsolin. **Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade: (i) a eleição do Sr. **Leonardo Pinheiro Gasparin**, RG nº 309.849 SSP-TO, CPF/MF nº 707.924.291-68, e do Sr. **Márcio Barreira Campello**, RG nº 11.856.152-1, CPF/MF nº 078.382.597-89, ambos como membros independentes do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80/2022 (“Resolução CVM 80”); e (ii) autorizar os administradores da Companhia a adotarem as providências necessárias para o implemento da deliberação aprovada nesta reunião. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 16/10/2025. **Mesa:** **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente; **Beatriz Orsolin** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 392.654/25-8 em 12/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Templo Honpa Hongwanji do Brasil

CNPJ nº 43.505.056/0001-00

Edital de Convocação

Ficam os associados do **Templo Honpa Hongwanji do Brasil**, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2025, com início às **8:00 hs em 1º convocação**, e às **9:00 hs em 2º convocação**, na sede sito à **Rua Changuá, nº 108**, no bairro de **Chácara Inglesa / Bosque da Saúde**, no Município de **São Paulo**, **CEP 04141-070**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **1.** Retificação do período de mandato dos administradores do biênio 2024 e 2025, de modo a corrigir a data incorretamente registrada na Assembleia Geral Ordinária de 3/2/2024, que constou como de 8/6/2024 a 7/6/2026. **2.** Retificação da deliberação nº 5 da ordem do dia da ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 8/2/2025, referente à mudança da estrutura administrativa do Templo-Betsuin, tendo em vista o descumprimento das normas previstas no estatuto social, conforme segue: **a)** Retificar que, com a renúncia do Sr. Mario Hirofumi Kajiwara ao cargo de Rinbam, este será substituído pelo Sr. Haruhisa Katata até o término do mandato, nos termos do art. 28º, i do estatuto social; **b)** Anular a eleição do Sr. Kentaro Sugao ao cargo de Rinbam, em razão de violação do disposto no art. 25º, a, do estatuto social, que prevê eleição bienal de administradores; e **c)** Anular todos os atos praticados pelo Sr. Kentaro Sugao no exercício irregular do cargo de Rinbam e representante legal do Templo-Betsuin. Sem mais para o momento, desde já contamos com a sua valiosa presença. São Paulo, 13 de novembro de 2025. Assinam o presente edital, em cumprimento ao estatuto social, mais de um terço (1/3) dos membros da Diretoria Executiva: Enryo Shimizu, Setuko Koga Nishimura, Tsuneo Koike, Itsuo Yamamoto, Fussae Watanabe e Paulo Massashi Kajiwara. (18/11/2025)

Triunfante Brasil Distribuidora de Alimentos S.A.

CNPJ nº 54.777.709/0001-27 - NIRE 35300635744

Ata da 6ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2025

Data, Hora e Local: Em 29/10/2025, às 10hs, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a Convocação, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. **Joel Jayr Fogaça de Lisboa**; Secretária, **Maria Luiza Biscoti Fritsch Marx**. **Deliberações aprovadas:** (a) **Aprovada** a redução do capital social em R\$ 55.000.000,00, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade. Em decorrência da redução aprovada, o capital da Companhia para de R\$ 100.001.000,00 para R\$ 45.001.000,00 mediante ao cancelamento de 55.000.000 de ações ordinárias, nominativas, com valor de R\$ 1,00 cada. **Autorizada** a Diretoria a adotar todas as providências necessárias à implementação da deliberação. (b) **Aprovada** a alteração do Capítulo 2 do Estatuto: **Cláusula 5.** *O capital social da Cia., subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 45.001.000,00, dividido e representado em 45.001.000,00 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal R\$ 1,00 cada uma.* (c) **Aprovada** a alteração e a consolidação do estatuto da Companhia. Nada mais. Campinas, 29/10/2025.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Cláusula 1. A sociedade atua sob a denominação de **Triunfante Brasil Distribuidora de Alimentos S.A.** e rege-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis. **Cláusula 2.** A Companhia tem sua sede social e administrativa na Av. Coronel Silva Teles, nº 977, Conjunto Comercial 61 Pavimento 6 Ed. Dahruj Tower, Cambuí, CEP 13024-001 **§1º.** Mediante decisão dos diretores, a Companhia poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **§2º.** A Companhia possui as seguintes filiais: **1.** Rua Salgado Filho, nº 2500, Jardim Pedro Demetrio, CEP 83320-340, Pinhais/PR; CNPJ: 54.777.709/0010-18 NIRE 41902035715; **2.** Av. Tiradentes, nº 5727, Jardim Rosicler, CEP 86072-000, Londrina/PR; CNPJ: 54.777.709/0009-84 NIRE 41902035707; **3.** Rua Sergio Jungblut Dieterich, nº 780, depósitos 06 e 07, Sarandí, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-410, CNPJ: 54.777.709/0008-01 NIRE 43920082161; **4.** Rua Hanna Abdulahad, nº 51, Jardim Paradiso, CEP 79117-008, Campo Grande/MS; CNPJ 54.777.709/0007-12 CNPJ 54.777.709/0007-12; **5.** Rua Miracema, nº 280, Chácara Reunidas, CEP 12238-360, São José dos Campos/SP; CNPJ: 54.777.709/0012-80 - NIRE: 35906801132; **6.** Av. Standard, nº 100, Três Portos, Esteio/RS, CEP 93.212-220; NIRE 43920082144, CNPJ 54.777.709/0006-31; **7.** Rua Moreira Sales, nº 120, Emiliano Pernetá, CEP 83325-01, Pinhais/PR; NIRE 41902035693, CNPJ 54.777.709/0005-50; **8.** Av. Renato Festugato, 321, Barracão A, Domítiliano Theobaldo Bresolin, CEP 85818-118, Cascavel/PR; NIRE 41902035677, CNPJ 54.777.709/0003-99; **10.** Av. Miguel Sutil, nº 13010, Vila Santa Izabel, Cuiabá/MT, CEP: 78035-000; NIRE 51920064126, CNPJ 54.777.709/0002-08; **11.** Av. Dom Antônio Barbosa, nº 164, Jardim Paradiso, CEP 79117-000, Campo Grande/MS, NIRE 54920094419, CNPJ 54.777.709/0011-07; **12.** Av. Standard, nº 100, Três Portos, Esteio/RS, CEP 93.212-220, CNPJ 54.777.709/0013-60. **Cláusula 3.** A Companhia tem por objeto social: o comércio atacadista, importação e exportação de produtos representados pelos seguintes CNAES: **• 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;** **• 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;** **• 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;** **• 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;** **• 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados;** **• 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;** **• 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;** **• 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;** **• 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;** **• 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.** **§ único.** É vedado o uso da firma para fins estranhos aos do objeto social. **Cláusula 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Cláusula 5.** O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 45.001.000,00, dividido e representado em 45.001.000,00 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal R\$ 1,00 cada uma. **§ único:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas ações, sendo que caberá exclusivamente a eles os lucros e as perdas apurados. **Capítulo III – Administração e Representação da Companhia. Cláusula 6.** A administração será exercida por 1 ou mais diretores, até um limite de 3, sócios ou não, que serão eleitos em Assembleia dos Sócios para mandatos de 3 anos podendo ser reeleitos. **§1º.** Compete aos diretores praticar todos os atos de interesse da Companhia e os que se façam necessários ao pleno e fiel cumprimento de seu objeto social. Compete, ademais, aos diretores, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Companhias de economia mista, entidades paraestatais e instituições financeiras. **§2º.** Os diretores deverão realizar todos os atos necessários à consecução do objeto social descrito na Cláusula Terceira, empregando toda a diligência e cuidados adequados, incluindo, sem limitação: (i) elaborar as contas da administração, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da Companhia ao término de cada exercício social; (ii) contratar e demitir qualquer funcionário da Companhia; e (iii) assinar documentos, contratos e outorgar procurações em nome da Companhia. **§3º.** Fica expressamente proibida a prática de qualquer ato, pelos diretores ou pelos procuradores regularmente constituídos em nome da Companhia, com fins estranhos ao objeto social, incluindo, sem limitação, abonar, endossar, dar carta fiança, avalizar ou assinar qualquer outro documento que implique em responsabilidade para esta, ficando os diretores e os procuradores, conforme aplicável, responsáveis por tais atos. **§4º.** Além dos diretores acima indicado, poderão ser designados outros diretores, em ato separado, mediante registro do termo de posse no livro de atas de administração e averbação da alteração deste ato constitutivo. **§5º.** Os diretores devem manter, na sede da Companhia, os livros obrigatórios, fiscais e societários, determinados pela legislação aplicável. **§6º.** Os diretores da Companhia poderão receber *pró-labore* pelos serviços prestados. **Capítulo IV – Assembleia Geral, Direitos e Deveres dos Acionistas. Cláusula 7 –** A Assembleia Geral é o órgão supremo da Companhia, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem cometidas pela lei, por este estatuto ou por eventual acordo de acionistas, bem como tomar qualquer deliberação sobre os negócios ou interesses sociais e reformar o estatuto social. **§ único –** As convocações das assembleias Gerais serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei. **Cláusula 8 –** As assembleias gerais são ordinárias ou extraordinárias. **§1º –** As Assembleias serão presididas pelo Diretor-Presidente caso ele seja acionista, e não sendo este acionista, por um dos acionistas presentes, compondo-se a mesa, dele e de pelo menos um secretário eleito pelos acionistas com direito de voto presentes à assembleia respectiva. **§2º –** Constituídas legalmente, as Assembleias deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria de votos, na forma da lei, cabendo-lhes, dentre outras matérias: a) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. d) reformar o estatuto social; e) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os diretores e os fiscais da companhia, ressalvado o disposto no Cláusula 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76; f) tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; g) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no Cláusula 59, §1º, 2º e 4º, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 12.431, de 2011; h) suspender o exercício dos direitos do acionista, conforme previsto no Cláusula 120 da Lei nº 6.404/76; i) autorizar a emissão de partes beneficiárias; j) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia. **§3º** As seguintes matérias exigem a aprovação de votos correspondentes a, no mínimo, 69% das ações emitidas e com direito a voto: a) designação de liquidante; b) cessação do estado de liquidação da companhia; c) dissolução da companhia. **§4º** Não serão computados os votos proferidos em contrariedade à disposição expressa de Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia. **§5º** Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social com, no mínimo, 8 dias de antecedência de sua realização. **§6º** As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 dias de antecedência de sua realização. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 dias. **§7º** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se, neste caso, a convocação prévia. **Capítulo V – O Conselho Fiscal. Cláusula 9 –** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente reunir-se-á nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% das ações com direito a voto, ou 5% das ações sem direito de voto, e cada período de funcionamento terminará na 1ª AGO após a sua instalação. **§1º –** O Conselho Fiscal somente poderá funcionar com a totalidade de seus membros, devendo por este motivo, quando haja qualquer impedimento, ser convocado o suplente, a quem compete fazer a substituição. **§2º –** Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-á uma ata em livro próprio, mantido pela companhia. **Cláusula 10 –** O Conselho Fiscal será composto por 03 membros efetivos, cada um dos quais terá um suplente, sendo todos eleitos pela AGO, que os poderá reeleger. **§1º –** Em caso de vaga no Conselho Fiscal, bem como o impedimento de quaisquer dos seus membros, por mais de 02 meses, o lugar será preenchido pelo suplente mais votado e, tendo havido empate, pelo mais idoso. **§2º –** Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da, em média, for atribuída como remuneração fixa para cada diretor(a), não computados os benefícios, verbas de indenização e participação nos lucros. **Cláusula 11 –** Quando em funcionamento, compete ao Conselho Fiscal: a) fiscalizar todos os atos dos diretores e negócios da Cia., verificando os deveres legais e estatutários; b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis; c) opinar, quando solicitado, sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures, planos de investimentos, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; d) denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências, necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; e) convocar a AGO, se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes; f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; g) examinar as demonstrações financeiras da companhia. **Capítulo VI – A Distribuição dos Lucros. Cláusula 12 –** O balanço e as demonstrações contábeis da companhia serão realizados no mínimo anualmente, considerando-se a situação patrimonial verificada no dia 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos verificados, feitas todas as deduções e amortizações legalmente permitidas, far-se-á a seguinte distribuição: a) 05% para a constituição da Reserva Legal, até que se atinja 20% do capital social, ou quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º, do Cláusula 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% do capital social; b) 25% obrigatoriamente para a distribuição de dividendos aos acionistas; c) 70% para distribuição entre os acionistas como dividendos, constituição de reserva, pagamento de obrigações, ou qualquer outra destinação, conforme deliberação da AGO, visando o interesse da companhia. **§1º –** Não haverá benefício de ordem entre os dividendos pagos às ações ordinárias e preferenciais, salvo nas hipóteses previstas no Cláusula 4º, sendo o pagamento feito na mesma data e nas mesmas condições. **§2º –** O excesso, se houver, será repartido, como dividendo complementar, sem distinção, entre os proprietários das ações preferenciais e das ações ordinárias. **§3º –** Na constituição das diferentes Reservas, serão observados os limites legais. **§4º –** Os valores eventualmente pagos aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, dividendos fixos ou mínimos, serão somados e considerados integralmente para o pagamento dos dividendos previstos na alínea “b” do *caput* deste Cláusula (dividendo mínimo obrigatório). **§5º –** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 30 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo VII – Liquidação e Cláusula Arbitral. Cláusula 13 –** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação. **Cláusula 14 –** As partes expressamente convencionam que as omissões, dúvidas ou controvérsias que possam ser eventualmente suscitadas em virtude do disposto no presente contrato deverão ser supridas ou resolvidas com amparo na legislação brasileira, por meio de Mediação Institucional, a ser instaurada de acordo com o Regulamento de Mediação da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial-Brasil, por mediador único, sorteado dentre os membros do Quadro de Mediadores da CAMARB. Se a Mediação instaurada não obtiver êxito no prazo regulamentar, a controvérsia, por solicitação de qualquer das partes, será convertida em Arbitragem a ser instaurada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial-Brasil, por três árbitros, sorteados dentre os membros do quadro de árbitros da CAMARB. A mediação e arbitragem serão conduzidas no idioma português, e as partes irão arcar com os honorários de seus próprios advogados, sem a possibilidade de condenação em honorários de sucumbência. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Cláusula 15.** Os diretores eleitos declararão sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividades mercantis e/ou a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato, em 04 via para que produza todos os efeitos.

NEGÓCIOS

Latam anuncia 4 novas rotas nacionais e 3 internacionais para 2026



A Latam Brasil anunciou sete novas rotas para 2026 nesta segunda-feira, 17. Quatro destes destinos são nacionais e três internacionais. Com isso, a companhia atingirá o resultado recorde de 63 destinos em território nacional e 28 diretos no exterior.

A primeira nova rota nacional a ser inaugurada será Guarulhos-Uberaba (MG), em janeiro, com três voos semanais. Para maio, estão previstas o início das rotas Guarulhos-Juiz de Fora (MG) e Brasília-Campina Grande (PB). Em junho, será a vez de Guarulhos-Caldas Novas (GO). Essas três terão voos diários, enquanto todas serão operadas com aeronaves da família Airbus A320.

No internacional, a fila

será puxada por Guarulhos-Amsterdã (Holanda), em abril, seguida por Guarulhos-Bruxelas (Bélgica), em junho. Já Guarulhos-Cidade do Cabo (África do Sul) deverá ser inaugurada em setembro. Atualmente, a Latam já voa regularmente de São Paulo para Joanesburgo, capital do país. As novas rotas terão três voos semanais e serão operados com aeronaves Boeing 787.

O CEO da Latam Brasil, Jerome Cadier, destacou que essas adições não levam em consideração as aeronaves encomendadas da Embraer. "Com a chegada desses aviões, novas rotas serão adicionadas ao longo do segundo semestre, principalmente no doméstico", afirmou durante coletiva sobre os resultados do

terceiro trimestre de 2025.

A expectativa da aérea é receber 12 aeronaves do modelo E195-E2 da Embraer até o final de 2026. Os 12 restantes ficarão para 2027. A Latam vê a oportunidade de adicionar até 35 destinos após as entregas, conforme anunciou na época da compra. Além dos 24 pedidos firmes, o acordo prevê também 50 opções de compra. As primeiras entregas serão destinadas à Latam Airlines Brasil, podendo se estender posteriormente a outras subsidiárias do grupo.

Desde 2021, a Latam ampliou a sua presença no Brasil de 44 para 59 aeroportos. No mercado internacional, opera voos próprios do País para 90 destinos no exterior, sendo 28 diretos.

Folhapress

Brasil e Paraguai retomarão em dezembro negociação para acordo sobre Itaipu

Chanceleres do Brasil e Paraguai concordaram em retomar, na primeira quinzena de dezembro, as negociações para rever as condições financeiras de comercialização de energia da usina hidrelétrica binacional de Itaipu, disse o Ministério das Relações Exteriores nesta segunda-feira (17).

Segundo o comunicado, o acordo para o retorno das conversas sobre o chamado "Anexo C" do Tratado de Itaipu foi fechado em reunião ocorrida nesta segunda-feira entre os ministros das Relações Exteriores dos dois países, na qual o brasileiro Mauro Vieira apresentou esclarecimentos solicitados pelo governo paraguaio sobre "ações da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) relativas ao

Paraguai", entre junho de 2022 e março de 2023.

O caso, ocorrido durante o governo de Jair Bolsonaro e relacionado a negociações sobre a hidrelétrica, chegou a suspender as conversas sobre o novo acordo financeiro após as partes já terem firmado uma espécie de "pré-acordo" em 2024, que envolvia, entre outros pontos, uma redução da tarifa da energia da usina para os consumidores brasileiros a partir de 2026.

"O ministro Ramírez Lezcano recebeu o relatório confidencial e as explicações oferecidas por seu homólogo e, após um intercâmbio de pontos de vista, manifestou que o governo paraguaio dava por concluído o assunto", diz a nota da pasta.

CNN



BNDES aprova R\$ 107,6 mi para farmacêutica EMS ampliar centro de pesquisa em Hortolândia



O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) informou nesta segunda-feira, 17, ter aprovado um financiamento de R\$ 107,6 milhões para o laboratório farmacêutico EMS ampliar seu Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Hortolândia, no Estado de São Paulo.

O crédito foi aprovado no âmbito do Programa BNDES Mais Inovação. Os recursos serão investidos na readequação da estrutura física e na construção de uma nova área, além da aquisição de equipamentos para os laboratórios, como dissolutores, cromatógrafos, viscosíme-

tros, centrífugas, espectrofotômetros, difratômetros, informou o BNDES.

O financiamento ampliará em cerca de 70% a área total ocupada pelo centro, duplicando a capacidade de desenvolvimento de novos projetos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, prevê a empresa.

"O apoio do BNDES contribui para o desenvolvimento da indústria farmacêutica nacional, fortalecendo também sua capacidade para inovar. A ampliação de infraestrutura dedicada ao desenvolvimento de novos medicamentos tem potencial para reduzir vulnerabilidades do Sistema Único de Saúde e ampliar o

acesso à saúde", declarou o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, em nota distribuída à imprensa.

O banco de fomento afirma que o projeto também tem como objetivo aumentar a participação da EMS no mercado internacional.

"Será criado um núcleo dedicado à pesquisa e desenvolvimento para mercados externos, em linha com estratégia de internacionalização da empresa. O foco são os mercados europeu e norte-americano, com expectativa de crescimento relevante na produção de projetos voltados ao registro internacional", relatou o BNDES.

IstoÉDinheiro